



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)
3308-7489 - E-mail: gua-2vj-e@tjpr.jus.br

Edital de Citação da executada DELCI FREITAS DA COSTA, PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS.

Processo: 0011880-11.2019.8.16.0031
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Prestação de Serviços
Valor da Causa: R\$4.381,04
Exequente(s): • Assis Cobranças Eireli - ME (CPF/CNPJ: 20.622.208/0001-50)
Rua Azevedo Portugal, 865 - Centro - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.010-200 -
E-mail: gislanepinhais@yahoo.com.br
Executado(s): • DELCI FREITAS DA COSTA (CPF/CNPJ: 076.097.599-02)
AV MICHAEL MOOR, 1530 Colônia Vitória - Entre Rios - GUARAPUAVA/PR -
CEP: 85.139-400

A Excelentíssima Senhora Doutora HELOÍSA MESQUITA FÁVARO, MMª. Juíza de Direito Substituta da Segunda Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, na Forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os autos de ação de Execução de Título Extrajudicial, autuado sob n.º **0015650-85.2014.8.16.0031**, cujo objeto é as notas promissórias e Contrato Particular de Prestação de Serviços que tinha como objeto a redução de uma dívida no valor de R\$ 16.906,41 (dezesesseis mil, novecentos e seis reais e quarenta e um centavos), junto ao Banco CIFRA S/A (GRUPO SCHAHIN), conforme esclarecido no contrato de prestação de serviços. A Exequente cumpriu com a avença, obtendo um desconto de R\$ 8.506,41 (oito mil, quinhentos e seis reais, quarenta e um centavos) sendo que o bem pôde ser quitado por R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), e após ter recebido o serviço, diga-se de passagem, com êxito total, além de não ter pago as Notas Promissórias referentes a cláusula 4ª, também não cumpriu a cláusula 5ª do referido contrato, no qual corresponde ao pagamento de uma comissão de 20% (vinte por cento) sobre o valor reduzido na dívida confessada na Cláusula Primeira do mesmo, ou seja, R\$ 1.701,28 (um mil, setecentos e um reais, vinte e oito centavos). Assim sendo, fica a executada **DELCI FREITAS DA COSTA**, devidamente **CITADA**, para que no prazo de **três (3) dias**, efetue o pagamento da quantia de **R\$ 5.284,48 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Ciente de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Eu Washington Simões, Escrivão que o digitei e subscrevi. Guarapuava, 02 de junho de 2021.

